



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CROATÁ - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Croatá (CE), de entrância inicial, no dia 10 de setembro do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias nº 101 e 104, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, S/N, Centro, Croatá-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 17.028 (dezessete mil e vinte e oito) habitantes sob a assistência do juiz em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior nem banheiro especialmente projetado para esses usuários.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, vê-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais (6 computadores e 3 impressoras).

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Carlos Henrique Neves Gondim**, juiz substituto titular da Comarca de Guaraciaba do Norte, tendo o mesmo entrado em exercício na Comarca no dia 1º de setembro de 2013. Responde, ainda, pelos serviços eleitorais da Zona Eleitoral sediada naquela região.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado não participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Croatá (CE) o Dr. Ivan Pinheiro Leitão, tendo entrado em exercício no dia 11 de novembro de 2010.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na Comarca de Croatá (CE), segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. Glismênia Vale de Oliveira, que exerce o cargo desde 1º de maio 2006, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Croatá, conforme esta discriminação:

- Francisco Eudes Amorim - Oficial de Justiça Avaliador;
- Francisco Melo Sobrinho - Auxiliar Judiciário;
- Leonardo Henrique Mota Lima - Técnico Judiciário;
- Glismênia Vale de Oliveira (requisitada da Prefeitura Municipal);
- Francisco Alves da Silva (requisitado da Prefeitura Municipal).

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Croatá-CE 1.070 (um mil e setenta) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 08,13% do total das ações em curso na unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, boletins de ocorrência, tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz em respondência pela unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 7 (sete) processos submetidos à primeira Meta e 4 (quatro) à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 15 (quinze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 2 (dois) encarcerados, não se detectou irregularidade;

v) Tribunal do Júri: a Vara Única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo ocorrido a última sessão no mês de novembro de 2007. Constam 2 (dois) réus presos, cuja situação merece prioridade por parte do magistrado, no caso os réus Elias Alves de Lima e Antônio Marcelo Ribeiro dos

Santos, os quais se encontram presos desde fevereiro e setembro de 2013, respectivamente;

vi) Ações Cíveis: a unidade, em razão de sua competência, possui 738 (setecentos e trinta e oito) feitos cíveis;

vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude: a Vara possui competência privativa para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo nenhum procedimento relativo à internação de menores;

DEMAIS MATÉRIAS:

a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: Armas de fogo apreendidas e entorpecentes logo que chegam à Secretaria, são armazenadas no arquivo próprio da Secretaria, que por sua vez, fica aguardando autorização para enviar as armas para o Exército e incinerar a droga.

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O juiz substituto titular de Guaraciaba do Norte, respondendo pela Vara única de Croatá, não está cadastrado nos sistemas Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009) e não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, está sendo superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento momentâneo da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

ix) quando considerados os oito primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 233 feitos novos ingressados e 306 sentenciados.

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	233	175	75.11	0	306	0	306	131.33
	233	175	75.11	0	306	0	306	131.33

PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ
NO PERÍODO DE JULHO/2013 A SETEMBRO/2013

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
170	30	113	26
Média Mensal de Sentenças			170/2 = 85
Média Mensal de Audiências			30/2 = 15

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

O Magistrado passou, efetivamente, a responder pela Vara em data de 1º/9/2013 e ingressou na magistratura em julho de 2013 na Comarca de Guaraciaba do Norte, constando sua produtividade relativa aos meses de agosto e setembro de 2013.

c) Conselho da Comunidade: o juízo de Croatá informou que o colegiado não foi instalado, mas que o será em breve na forma prevista na LEP.

d) Projeto Pai Presente: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se a existência de aproximadamente 360 (trezentas e sessenta) notificações para as genitoras declararem a paternidade.

e) Central de Conciliação: foi instalado o núcleo de conciliação, conforme a Portaria nº 03/2013, datada de 12 de junho de 2013.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

B O A S P R Á T I C A S : a unidade vem utilizando a planilha

eletrônica que faz os cálculos de forma automática, para fins de liquidação da pena.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) correições;
- ii) cartas precatórias;
- iii) registro benefício suspensão;
- iv) protocolo nº 04;
- v) termo de compromisso nº 01;
- vi) registro de armas nº 1;
- vii) termo de compromisso tutela curatela;
- viii) rol dos culpados;
- ix) tomo ações cíveis.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas atecnias, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

As Senhoras Joana Alves de Sousa e Keila Maria de Abreu, figuram como juízas de paz, titular e suplente, respectivamente, através do Provimento nº 15/2013, publicado em data de 4 de julho de 2013.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Croatá está instalada em prédio situado na Rua Edberto Lopes, nº 86, Bairro Centro, Croatá, encontrando-se a administração a cargo do destacamento da Polícia Militar daquele município.

O prédio encontra-se em péssimo estado de conservação, havendo necessidade de execução de reforma em sua estrutura, havendo, inclusive, um procedimento administrativo tombado sob o nº 8500001-02.2012.8.06.0073, informando as condições da cadeia pública de Croatá, conforme solicitação da Juíza Auxiliar Dra. Cleiriane Lima Frota.

O ergástulo conta com 2 (duas) celas coletivas com capacidade para 10 (dez) presos, estando alojados 2 (dois) presos, sendo 1 (um) no regime fechado e 1 (um) provisório.

Os gêneros alimentícios são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, contando a cadeia com uma copa, banheiro e uma pequena área para banho de sol.

Cumprido ressaltar que a visita à cadeia local foi realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Juiz em respondência.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Croatá possui 2 (duas) Serventias Extrajudiciais, sendo 1 (uma) instalada na sede da Comarca – Cartório de Notas e de Registros de Croatá, instalado no sede da Comarca e 1 (um) Cartório do Registro Civil do Distrito de Barra do Sotero.

Os trabalhos inspecionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes F. Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, constando as seguintes recomendações:

01 – PARA O RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE CROATÁ:

RECOMENDAÇÕES: 1) A titular deverá apresentar os Termos de Compromisso de seus substitutos; 2) Regularizar a contratação e os recolhimentos das contribuições previdenciárias dos funcionários, constatados sem vínculo formal com a serventia, bem como regularizar os recolhimentos das contribuições previdenciárias do titular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, c/c art. 20 da Lei Federal nº 8935/94, art. 31, § 4º do CNNR e art. 485 e 487, da Lei 12.342/94-CODOJECE; 3) Providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça; 4) Entregar as Declarações sobre as Operações Imobiliárias – DOI em atraso e as demais regularmente nos prazos, com as informações sobre a lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro de imóveis, consoante o art. 8º, § 1º da Lei nº 10.426/2002 e o art. 4º da IN/RFB nº 1.112/2010; 5) O(A) titular deverá encadernar todos os livros de Casamentos em capa dura, verificados encadernados irregularmente em espiral, em face da fragilidade na conservação e durabilidade do acervo; 6) Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, e apresentá-los ao(à) Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca para conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ; 7) Assegurar que todos os atos praticados no serviço delegado sejam informados tempestivamente, recolhendo os valores corretos ao FERMOJU, sob e pena de apuração de conduta

disciplinar; Prazo: 30 dias

02 – PARA O RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BARRA DE SOTERO:

RECOMENDAÇÕES: 1) Disponibilizar imediatamente todas as informações omissas ao FERMOJU; 2) Apresentar documentação do Juiz de Paz que vem presidindo as cerimônias de casamento no Distrito de Barra de Sotero; 3) O(A) Titular deverá o mais breve possível identificar a serventia na fachada do prédio e providenciar extintor de incêndio, para prestar o serviço delegado com mais segurança, resguardando também os livros e documentos da serventia, nos termos dos arts. 4, 30, II, todos da Lei Federal 8935/94, e do art. 10, II do CNNR-CGJ; 4) Disponibilizar imediatamente os dados em atraso sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, e mantê-los atualizados, consoante o Provimento nº 24/2012, do CNJ, sob a pena de apuração de conduta em procedimento disciplinar; 5) O(A) Titular deverá providenciar local adequado para o arquivamento dos livros e recuperar o Livro nº D-01 de Edital de Proclamas muito deteriorado, inclusive por infestação por cupim; 6) O(A) Titular deverá encadernar todos livros de Nascimento em capa dura, verificados encadernados irregularmente em espiral, em face da fragilidade na conservação e durabilidade do acervo; 7) Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ. Prazo: 30 dias

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

- 1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- 2) instalação do Conselho da Comunidade; Prazo: 30 dias
- 3) recrutamento de agentes da Infância e da Juventude; Prazo: 30 dias
- 4) cadastramento do MM. Juiz nos sistemas Renajud e Infojud;

Prazo: 30 dias

5) sugere-se, ainda, que o MM. Juiz conclua o Curso de Aperfeiçoamento em Administração Judiciária.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade

Como o douto magistrado entrou em exercício na Comarca em data recente (1º.09.2013) não se pode imputar-lhe *a priori* a responsabilidade por pontuais atrasos na prestação jurisdicional.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2013.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar